

O presente trabalho tem como objetivo a análise dos processos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em trâmite no Juizado Especial Federal de Canoas/RS nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2008, onde o objeto da lide diz respeito à conclusão da perícia médica. Tal delimitação se deu pela grande demanda previdenciária, formadora de um círculo vicioso, no qual os benefícios são indeferidos em esfera administrativa e, após, são concedidos ou não em esfera judicial devido à inconformidade dos segurados com a decisão administrativa. Portanto partimos da premissa do seguinte problema: “Quais as razões que levam o Poder Judiciário a modificar a decisão administrativa prolatada pelo INSS exarada com base em parecer médico?”.

A metodologia utilizada é a hipotético-dedutiva, sendo que o método de abordagem é o de análise documental e bibliográfica. Em suma, está sendo feito um levantamento de dados com o auxílio do processo eletrônico, quantificando assim, quantas sentenças alteraram a resolução que foi proferida no âmbito administrativo e quais são as enfermidades mais frequentemente atestadas pelos peritos.

Diante de tal análise, observou-se que de um total de 350 processos relativos à incapacidade, 153 foram julgados improcedentes, 135 foram procedentes e 62 ainda estão em andamento, ou seja, quase 50% dos laudos efetuados pelos peritos INSS são reformadas judicialmente. De outro norte, pretendemos concluir o levantamento de quais são tais enfermidades e por fim elaboraremos um artigo jurídico.